



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 689/2019

De 02 de Dezembro de 2019

**Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PDT
(Legislativo)**

**Dispõe sobre denominação de Estrada
Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal “**José Antonio Vieira**”, conhecido como “**Cuta**” a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal Jose Mascarenhas de Moraes, Bairro Cruz de Cedro, até ligar com a Estrada Municipal Isaias Guilherme Hessel, Bairro Palmeiras, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 02 dias do Mês de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal